

**PUBLICADO**DATA 10/02/2011EDIÇÃO Nº 104

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São Francisco

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 294/2011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº. 64, de 24 de agosto de 1999, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2011, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 2º, incisos IV, V e VI da Lei Municipal nº. 64, de 24 de agosto de 1999 e inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, profissionais nas especialidades e para os órgãos a seguir discriminados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE
Secretaria de Assistência Social	Psicólogo	01
Secretaria de Assistência Social	Assistente Social	01
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Professor do Programa ProJovem	02
Secretaria de Assistência Social	Técnico do Programa Bolsa Família	01
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	Agente Comunitário de Saúde	01

Parágrafo único. As contratações ficarão condicionadas ao atendimento do previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, podendo ser rescindidas a qualquer tempo, dentro do período autorizado, sem que gere direitos adicionais ao contratado, na medida em que forem nomeados candidatos aprovados em concurso público.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paraíba, em 08 de fevereiro de 2011.


JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito Constitucional

